

DELIBERAÇÃO Nº 060/2019 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 038/2018, que instituiu o Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação nº 031/2019, que aprovou a data da realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e outras providências,

Considerando a impossibilidade da realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná na data prevista, devido o trâmite do processo licitatório,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de julho de 2019,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação dos dias 08, 09 e 10 de 2019 como data para a realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba/PR, conforme previsão contida no artigo 1º do anexo parte integrante da Deliberação nº 38/2018.

Art. 2º Fica sem efeito a Resolução nº 002/2019 *ad referendum*, publicada no DIOE 10473 de 09 de julho de 2019, em virtude de não ter sido aprovada pela plenária do CEDCA/PR na reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação nº 31/2018.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de julho de 2019.



Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**